| PREFEIT | IRA MUNICIPAL DE | BACABAL - MA |
|----------|------------------|--------------|
| | 978 | |
| | 220101/4 | 025 |
| Didrigan | 7/ | 9.07.5 |

CONTRATO № 220101-12/2025-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado DEUSENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, domiciliada no Povoado Palmeiral, s/n, Zona Rural, no município de Bacabal/MA, inscrita no CPF sob o nº 937.823.303-15, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 24.944,09 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e







| PREFEITU | ra municipal de ba | CABAL - MA |
|------------|--------------------|------------|
| Fis. n° | 979 | |
| Proc. nº_2 | 20101/20 | 25 |
| Rubrica: | d | |

materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | QTD. | UNID. | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) | | |
|------|--------------------------|--|------|-------|---------------------------------|-------------|--|
| | | | | | V. UNIT. | V. TOTAL | |
| 1 | ABOBORA | Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 176 | Kg | 4,83 | 850,08 | |
| 2 | ALFACE | De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 97 | Kg | 14,75 | 1.430,75 | |
| 3 | BANANA CASCA VERDE | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 106 | Kg | 7,48 | 792,88 | |
| 4 | BANANA CORUDA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 1 | Kg | 8,02 | 4.876,16 | |
| 5 | BANANA MAÇÃ | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 142 | Kg | 7,82 | 1.110,44 | |
| 6 | BANANA PRATA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 338 | Kg | 7,86 | 2.656,68 | |
| 7 | BATATA DOCE | Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, | 114 | Kg | 6,20 | 706,80 | |







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA Fis. nº 980

Proc. 18 220 404

Rubrica:

| | | | | | | • |
|----|-----------------------|--|-----|----|-------|----------|
| | | transportados em monoblocos plásticos frestados. | - 3 | | | |
| 8 | CEBOLINHA | De 1 ^a qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 33 | Kg | 12,05 | 397,65 |
| 9 | COENTRO | De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 33 | Kg | 13,22 | 436,26 |
| 10 | COUVE FOLHA | Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente. | 27 | Kg | 15,00 | 405,00 |
| 13 | FEIJÃO VERDE | De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem. | 74 | Kg | 11,41 | 844,34 |
| 14 | LIMÃO | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 7 | Kg | 5,75 | 40,25 |
| 15 | MACAXEIRA | De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados. | 615 | Kg | 5,81 | 3.573,15 |
| 16 | MAMÃO | Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes | 74 | Kg | 6,91 | 511,34 |
| 17 | MASSA DE MACAXEIRA | Produto extraído da mandioca, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg. | 74 | Kg | 7,74 | 572,76 |
| 18 | MAXIXE | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | l | Kg | 14,00 | 210,00 |
| 19 | MELANCIA | De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de | 864 | Kg | 3,17 | 2.738,88 |

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

https://www.bacabal.ma.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fis. nº ______981_______

Proc. nº <u>2.20101/2025</u> Rubrica:

| | т | T | | | | | |
|----|-----------------|---|------------------|----|----------|----------------|--|
| | | substâncias terrosa, sujidades, | | | | | |
| | | acondicionados em sacos de polietileno | | | | | |
| | | frestados, com etiqueta de pesagem. | | | | | |
| | | De tamanho médio a grande, de primeira, | | | | | |
| | MILHO | com aproximadamente 60% de | | | | | |
| 20 | VERDE | maturação, sem sinais de rupturas ou | 62 | Kg | 13,17 | 816,54 | |
| | VERDE | machucados, grau de amadurecimento | | • | , | | |
| | | ideal para o consumo. | | | | | |
| | DIMENSA DE | De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre | | Kg | 17,15 | - | |
| 21 | PIMENTA DE | de sujidades terrosas. Transportados em | 10 | | | 171,50 | |
| | CHEIRO | monoblocos plásticos frestados. | | | , | 2. 2,00 | |
| | | De 1ª qualidade, tamanho médio, sem | | | | 336,00 | |
| | | manchas, coloração uniforme e brilho, | | | | | |
| 27 | QUIABO | acondicionados em monoblocos plásticos | 16 | Kg | 21,00 | | |
| | | frestados. | | | | | |
| | | De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, | | | | | |
| | | íntegros, inteiros, coloração (cor verde | | | | 572,24 | |
| | | escuro), sem manchas, firme e intacta. | | | | | |
| | | Isenta de material terroso, livre de | | | | | |
| 28 | VINAGREIRA | | 92 | Kg | 6,22 | | |
| | | sujidades, parasitas e larvas. Sem danos | | | | | |
| | | físico. Acondicionados em maços de 200 g | | | | | |
| | | e transportados em monoblocos plásticos | | | | | |
| | | frestados. | | | | | |
| | FEIJÃO COMUM | Novo, acondicionado em embalagem | | Kg | 8,97 | 80,73 | |
| | | transparente plástica, grãos inteiros, | | | | | |
| | | aspecto brilhoso, liso, isento de matéria | | | | | |
| | | terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou | | | | | |
| | | parasitas e livre de umidade e fragmentos | | | | | |
| 29 | | ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita | 9 | | | | |
| | | recente; com aspecto, odor, cor e sabor | | J | | • | |
| | | próprio; com grau de maturação adequado | | | | | |
| | | para o consumo, sem sinais de germinação | | | | | |
| | | ou resíduos de fertilizantes ou outras | | | | | |
| | | substâncias químicas. Embalados em | | ı | | | |
| | | sacos plásticos transparentes. | | | | | |
| | | Com característica íntegra e firme, com | | | | | |
| | PIMENTÃO | grau de maturação adequado, tamanho | | | | F • • • | |
| 31 | | médio, isento de substâncias terrosas, | 6 | Kg | 8,85 | 53,10 | |
| | | sujidades, corpos estranhos e umidade, | | | | | |
| | | livre de resíduos de fertilizantes. | | | | | |
| _ | | Manga rosa selecionada, de primeira | | | | | |
| 36 | MANGA | qualidade, tamanho médio, em processo | 63 | Кg | 11,52 | 725,76 | |
| 30 | ROSA | de amadurecimento, sem danos | iento, sem danos | 6 | **,52 | . 23,70 | |
| | | mecânicos e físicos. | | | | | |
| | PEPINO | Pepino comum, de 1º qualidade, deverá | | | | | |
| 38 | | apresentar coloração verde claro ou | | |] | | |
| | | escuro, deve apresentar-se com as com as | | | i | | |
| | | características do cultivar bem definidas. | 4 | Kg | 8,70 | 34,80 | |
| | | Estar fisiologicamente desenvolvido, bem | | | | | |
| | | formado, limpo, de coloração própria, com | | | | | |
| | | superfície praticamente lisa, livre de | | L | <u> </u> | | |
| | | | | = | | | |







| PREFEIT | RA MUNICIPAL DE BACABAL | -MA |
|----------|-------------------------|-----|
| Fis. nº | 982 | |
| | 20101/2025 | _ |
| Rubrica: | 148 | _ |
| | | |

| | danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde. | | | |
|--|--|--|--|--|
| | R\$ 24.944,09 | | | |
| vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 59° da Resolução do FNDE n° 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA,

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 983

Proc. nº 220101/2025

Rubrica:

deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2025, pela Resolução FNDE n°06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e da Lei n° 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br JR #



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA Fls. nº

CONTRATADA:

Museria do Santo Mileira

DÉUSENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 937.823.303-15

DAP/CAF: SDW0937823303151209220202

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: Wonding Mene Jes da Costa

CPF:602352743-02

NOME: <u>Irabel Sergio Santos de</u> Olioma

CPF: 600.059.893-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
FIS. nº 985
Proc. nº 220101 /2025
Rubrica: 4

A Sra. **DEUSENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**CPF nº 937.823.303-15

Povoado Palmeiral, s/n, Zona Rural.

Bacabal – MA

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: DEUSENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

Bacabal - MA, em 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em <u>28/03/202</u>\$

Deusenira dos Santo Obileira DEUSENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 937.823.303-15.



| PREFEITU | RA MUNICIPA | L DE BACA | BAL | ١. | 1A |
|------------|-------------|-----------|-----|----|-----|
| Fis. nº | 986 | | | • | - • |
| Proc. nº 2 | 20101 | 1202 | 5 | • | _ |
| Rubrica: | | | | d. | 7 |
| | | | | - | _ |

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-12/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-12/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DEUSENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.944,09 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 — MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS — Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA — Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, <u>98/03</u>/2025

Nome: ______

Fls. nº 987

Proc. nº 220101

Diário Oficial Volume World BAC20250401 Publicação: 01/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-11/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 25.616,79 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGENCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

Página 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-12/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-12/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DEUSENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.944,09 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGENCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-13/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-13/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DJANE LOPES SOUSA. ESPECIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 15.472,55 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a STA. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DJANE LOPES SOUSA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-14/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-14/2025. CHAMADA

PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ELIZANGELA SANTOS LAGO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 30.756,83 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ELIZANGELA SANTOS LAGO -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-15/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-15/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ERILENE LOPES ALVES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 15.286,48 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ERILENE LOPES ALVES - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-16/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-16/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e EVERLANE BARROS ABREU. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 15.235,84 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. EVERLANE BARROS ABREU -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-17/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-17/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA

